



DECRETO Nº 012/2026

DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a declaração de afetação de área institucional como bem público de uso especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os bens públicos classificam-se em bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais, sendo que os dois primeiros possuem destinação pública específica e, por isso, são considerados bens afetados, enquanto os bens dominicais, por não possuírem destinação pública específica, são considerados bens não afetados;

CONSIDERANDO a competência do Município para administrar e dispor de seus bens, inclusive promovendo sua afetação, entendida como o ato administrativo que vincula determinado bem a uma finalidade pública específica;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste decreto será destinado à construção da sede própria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, equipamento público essencial à política municipal de saúde mental, cuja implantação visa ampliar e qualificar o atendimento à população;

CONSIDERANDO a aprovação de proposta junto ao Ministério da Saúde, sob o nº **PROPOSTA Nº 11418.9480001/25-004**, destinada à construção da referida unidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Afetação de bem público, passando a integrar a categoria de bem de uso especial, o imóvel registrado no Cartório do Ofício Único de Batalha-PI, sob a matrícula nº 5.710, com área de 1.713,98 m² (um mil, setecentos e treze metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), correspondente à Área Institucional 01B do Loteamento “João Messias de Freitas Melo”, localizado no Bairro Vila Kolping, neste Município, conforme registro imobiliário.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º será afetado e integrará a categoria de bem de uso especial, a fim de ser destinado para construção **da sede própria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal